SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 28 de Setembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO III | Nº 0569

ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 996/2012

DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1453/2012-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor MILTON FERREIRA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2010/2011, no período de 05 de novembro a 04 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de setembro de 2012.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2011/2014

Presidente **: Helder Zahluth Barbalho –Prefeito De Ananindeua**
1º Vice-Presidente : Adnan Demackhi – Prefeito De Paragominas
2º Vice-Presidente : Elias Santiago – Prefeito De Concórdia Do Pará
Tesoureiro : Iran Ataide De Lima – Prefeito De Mojú
Secretário : Josenir Gonçalves Nascimento

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL :

Hélio Leite Da Silva – Prefeito De Castanhal
Maurino Magalhães De Lima – Prefeito De Marabá
Marcilio Costa Picanço – Prefeito De Terra Santa
João Carlos Dos Santos Dias – Prefeito De Barcarena
Wagner Oliveira Fontes – Prefeito De Redenção
Cledson Farias Lobato Rodrigues – Prefeito De Bagre

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

AMAM – Pedro Rodrigues Barbosa – Prefeito de Portel
AMATCARAJÁS – Luciano Guedes – Prefeito de Pau D'Arco
AMBEL – Edmauro Ramos de Faria – Prefeito de Benevides
AMUCAN – Denilson Batalha – Prefeito de Faro
AMUNEP – José Alves Feitosa – Prefeito de Inhangapí
AMUT – Edmir José da Silva – Prefeito de Pacajá
CODESEI – José Waldoli – Prefeito de Cametá
COIMP – Cleuma Bezerra – Prefeita de Primavera

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:F59CE0AA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 998/2012

DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo N° PMRP 1477/2012-SEMAD.

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder LICENÇA MATERNIDADE à servidora LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA, registrada sob a matrícula nº 6817, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, de acordo com o que estabelece o Art. 223, da Lei Complementar Nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, no período de 24 de setembro de 2012 a 22 de março de 2013.

Art. 2º. Determinar que o Departamento de Pessoal tome as providências de sua alçada no que se refere a comunicação ao INSS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2012.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de setembro de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:5D3B0F71

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 999/2012

DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 1479/2012-SEMAD.

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder à servidora LAURA DA SILVA CORREIA FERREIRA, registrada sob a matrícula nº 7342, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, licença por falecimento de seu pai, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar Nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2012.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de setembro de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:1EC6A9F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N. 232

PORTARIA Nº232 /2012.
Água Azul do Norte– PA, 18 de Setembro de 2012.

A secretaria Municipal de saúde, Srª Simary Marinho de Abreu usando das atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Decreto n°012/2010. 01/02/2010.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal, Paula Ranyelli Menezes Filho, lotado na secretaria municipal de saúde, a deslocar-se à cidade de Conceição do Araguaia – PA, para levar documentação e receber orientação sobre paquituação entre os municípios vizinhos na 12ª Regional.
Artigo 2º - Autoriza a tesouraria efetuar o pagamento de 04 diárias no valor de R$ 150,00 (Cento e cinqüenta reais) por diária, perfazendo um total R$ 600,00 (Seiscentos reais) para cobrir as despesas de viagem.
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul-PA, 18 de Setembro de 2012.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 166/2012.

RECIBO
Recebi da tesouraria da Prefeitura Municipal de Água Azul, a importância de R$600,00 (Seiscentos reais) para custear despesas com viagens designadas pela própria e supra.
Água Azul do Norte– PA, 18 de Setembro de 2012.

Paula Ranyelli Menezes Filho
CPF:021.049.332-18 RG: 6789962
SSP/PA -Exp.19/06/2009

Publicado por:
Eizangela Pereira e Silva Farias
Código Identificador:2138C1F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N. 234

PORTARIA Nº234/2012**.**

Água Azul do Norte– PA, 18 de Setembro de 2012.
A secretaria Municipal de saúde, Srª Simary Marinho de Abreu usando das atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Decreto n°012/2010. 01/02/2010.
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal**, Débora da Silva Paiva,** lotado na secretaria municipal de saúde, a deslocar-se à cidade de Conceição do Araguaia-PA, para participar de uma Oficina para construção do Plano Regional e Municipal da Rede Cegonha que estará acontecendo de 19 a 21 de Setembro e dia 24 de Setembro da Pactuação do Sispacto na 12º CRS/SESPA.
Artigo 2º - Autoriza a tesouraria efetuar o pagamento de 04 diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) por diária, perfazendo um total R$600,00 (Seiscentos reais) para cobrir as despesas de viagem.
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul-PA, 18 de Setembro de 2012.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 166/2012.

RECIBO

Recebi da tesouraria da Prefeitura Municipal de Água Azul, a importância de R$600,00 (Seiscentos reais) para custear despesas com viagens designadas pela própria e supra.

Água Azul do Norte– PA, 18 de Setembro de 2012.

Débora da Silva Paiva
CPF: 429.096.512-15 RG235050-1SEGUP
Rua – São Sebastião -Água Azul do Norte - PA

Publicado por:
Eizangela Pereira e Silva Farias
Código Identificador:35EA6615

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N. 235

PORTARIA Nº 235/2012
Água Azul do Norte– PA, 18 de Setembro de 2012.
A secretaria Municipal de saúde, Srª Simary Marinho de Abreu usando das atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Decreto n°012/2010. 01/02/2010
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal Albertino da Silva Nascimento, lotada na secretaria municipal de saúde, a deslocar-se à cidade de Conceição do Araguaia - PA, para levar paciente em tratamento médico.

Artigo 2º - Autoriza a tesouraria efetuar o pagamento de 02 diárias no valor de R$150,00 (cento e cinqüenta reais), por diária, perfazendo um total de R$ 300,00(Trezentos reais) para cobrir despesas de viagem.
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul-PA, 18 de Setembro de 2012.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 166/2012

RECIBO
Recebi da tesouraria da Prefeitura Municipal de Água Azul, a importância de R$300,00 (Trezentos reais) para custear despesas com viagens designadas pela própria e supra.
Água Azul do Norte– PA, 18 de Setembro de 2012.

Albertino da Silva Nascimento
CPF: 926.418.732-49 RG 5706231
Av.São João Batista Centro - Água Azul do norte

Publicado por:
Eizangela Pereira e Silva Farias
Código Identificador:DA56B30F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N. 236

PORTARIA Nº 236/2012
Água Azul do Norte– PA, 20 de Setembro de 2012.
A secretaria Municipal de saúde, Srª Simary Marinho de Abreu usando das atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Decreto n°012/2010. 01/02/2010.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal**, Andréia Sabrina Schmidt** lotada na secretaria municipal de saúde, a deslocar-se à cidade de Conceição do Araguaia - PA, para tratar de assuntos da mesma.
Artigo 2º - Autoriza a tesouraria efetuar o pagamento de 01 diária no valor de R$150,00 (cento e cinqüenta reais), a diária, para cobrir as despesas de viagem.
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul-PA, 20 de Setembro de 2012.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 166/2012

RECIBO
Recebi da tesouraria da Prefeitura Municipal de Água Azul, a importância de R$ 150,00 (Cento e cinqüenta reais) para custear despesas com viagens designadas pela própria e supra.
Água Azul do Norte– PA, 20 de Setembro de 2012.

Andreia Sabrina Schmidt
CPF: 864.934.692-87 RG 3904348
Av.JK Setor bela Vista Centro - Água Azul do norte

Publicado por:
Eizangela Pereira e Silva Farias
Código Identificador:24E8481B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 042/2012

DECRETO N°. 042/2012-GP. Dom Eliseu, 27 de setembro de 2012.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS ESCOLAS ABAIXO ESPECIFICADAS, COMO ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Dom Eliseu, JOAQUIM NOGUEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Ôrganica do Município no Art. 83, XXV;

DECRETA:

Art. 1° - Fica criada e denominada como Escolas de Ensino Fundamental da Zona Rural, as **Escolas:**

1- Escola Municipal de Ensino Fundamental ÁGUAS CLARAS;
2- Escola Municipal de Ensino Fundamental COLÔNIA UNIÃO;
3- Escola Municipal de Ensino Fundamental NAZARÉ;
4- Escola Municipal de Ensino Fundamental NOSSA SENHORA DE APARECIDA;
5- Escola Municipal de Ensino Fundamental NOVA KAUANA II;
6- Escola Municipal de Ensino Fundamental RIO VERDE.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, 27 de setembro de 2012.

JOAQUIM NOGUEIRA NETO
Prefeito de Dom Eliseu.

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:EEE41ACB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº. **316/2011**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PACAJÁ** - CNPJ: 22.981.427/0001-50, e a empresa **MARQUES E OLIVEIRA LTDA**, CNPJ nº. 83.663.682/0001-40; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência para o período de **10/09/2012** à **31/12/2012**; **DAS DEMAIS CLÁUSULAS**: Permanecerão as mesmas sem qualquer modificação; **DATA DE ASSINATURA**: 10 de setembro de 2012.

Publicado por:
Claudio Sabino da Silva
Código Identificador:548B2051

MUNICIPIO DE PACAJA
LEI 369/2012

Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Pacajá, para a legislatura 2013/2016 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pacajá, no uso de suas atribuições legais e com base no que determina o Art. 29, V, da Carta Magna, faz saber que o plenário aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado o subsídio do(a), Vice-Prefeito(a), e Secretários(as) Municipais de Pacajá que entrará em vigor a partir de 1 de janeiro de 2013, da seguinte forma:
I – Subsídio do(a) Prefeito(a)..... R$ 15.000,00
II – Subsídio do (a) Vice-Prefeito(a)..... R$ 10.500,00
III – Subsídio de Secretário(a) Municipal..... R$ 5.000,00

Art. 2º. A alteração do subsídio constante no Caput do Artigo 1°, far-se-á através de Lei, na condição de revisão geral, abrangendo agentes políticos e servidores públicos, sendo concedida na mesma data e sem distinção de índices, levando-se em consideração os limites legais para gastos com pessoal e aplicando-se-lhe a variação do **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo** no período.

Art. 3º. Os encargos necessários à execução do presente ato, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Pará, aos 18 de Setembro de 2012.

EDMIR JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Rocha dos Santos
Código Identificador:8F3A10F8

MUNICIPIO DE PACAJA
LEI 369/2012

Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Pacajá, para a legislatura 2013/2016 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pacajá, no uso de suas atribuições legais e com base no que determina o Art. 29, V, da Carta Magna, faz saber que o plenário aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado o subsídio do(a), Vice-Prefeito(a), e Secretários(as) Municipais de Pacajá que entrará em vigor a partir de 1 de janeiro de 2013, da seguinte forma:
I – Subsídio do(a) Prefeito(a)..... R$ 15.000,00
II – Subsídio do (a) Vice-Prefeito(a)..... R$ 10.500,00
III – Subsídio de Secretário(a) Municipal..... R$ 5.000,00

Art. 2º. A alteração do subsídio constante no Caput do Artigo 1°, far-se-á através de Lei, na condição de revisão geral, abrangendo agentes políticos e servidores públicos, sendo concedida na mesma data e sem distinção de índices, levando-se em consideração os limites legais para gastos com pessoal e aplicando-se-lhe a variação do **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo** no período.

Art. 3º. Os encargos necessários à execução do presente ato, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Pará, aos 18 de Setembro de 2012.

EDMIR JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Rocha dos Santos
Código Identificador:F7CF663F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE SALINÓPOLIS

LEI Nº 002 /2012

Fixa os Subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Salinópolis, para legislatura 2013/2016, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Salinópolis, aprovou eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- O valor do subsidio mensal do Prefeito Municipal de Salinópolis, fica fixado em R$ 15.448,86,00 (Quinze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos) Vice- Prefeito no valor de mensal de R$ 10.814,20 (Dez Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Vinte Centavos) na forma do que dispõe a Constituição Federal, em seu artigo 29, inciso VI, letra "b" combinado com o Art. 37, inciso XI e XV.

Art. 2º- O valor do subsidio mensal de cada Secretário Municipal de Salinópolis, fixa fixado em R$ 3.861,40 (Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta Centavos) de acordo com que estabelece a legislação citada no Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º- Os Valores dos subsídios ora fixados serão corrigidos anualmente, no mesmo índice inflacionário e na mesma data aplicado aos servidores, observados os limites previstos no § 1º, do Artigo 29-A e no inciso XI do Artigo 37, ambos da Constituição Federal respeitando os limites constitucionais e a Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 4º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento dos Poderes Executivo e Legislativo.
Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de Janeiro de 2013.

PALÁCIO MANOEL PEDRO DE CASTRO, 20 de Setembro de 2012.

MÁRCIO VANDERSON SOARES DA CRUZ
Presidente

ANTÔNIO MARCOS DIAS MACHADO
1º Secretário

NILSON MARTINS SANTA BRIGIDA
2° Secretário

Publicado por:
Edna Maria Teixeira Costa
Código Identificador:D683F593

CÂMARA MUNICIPAL
DE SALINÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 003 /2012

Fixa Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Salinópolis para a legislatura 2013/2016, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Salinópolis, aprovou eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Resolução.

Art. 1º- O valor do subsidio mensal de cada Vereador da Câmara Municipal de Salinópolis, fica fixado em R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Art. 2º- Obedecendo o que dispõe o Art. 29, VI "b", VII, 37, XI, XV da Constituição Federal, fica estabelecida, como teto máximo para percepção dos subsídios dos Senhores Vereadores, 30% (trinta por cento) de que ganha em espécie um Deputado Estadual, observados ainda os limites constitucionais de 5% (cinco por cento) da receita do Município e do que percebe o Prefeito Municipal.

Parágrafo Único- Para efeito do que dispõe o caput do presente artigo, considera-se receita municipal, toda aquela que não seja oriunda de convênios, alienação de bens públicos e empréstimos.

Art. 3º- Os subsídios aqui fixados, só poderão ser alterados por lei específica, observado no entanto, a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices aplicados aos demais

servidores, observados ainda, o limite previstos no § 1º, do Artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 4º- A Câmara Municipal de Salinópolis, não gastará mais de 70% (setenta por cento) do seu REPASSE (duodécimo) mensal com pagamento de pessoal incluídos os gastos com pagamento de seus Vereadores.

Art. 5º- É facultado ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, aplicar quando for necessário para adequar-se ao equilíbrio da Receita e Despesa, REDUTOR automático aos subsídios fixados no Art.1º desta Resolução, a fim de não incorrer em crime de responsabilidade previsto na legislação pertinente em vigor.

Art. 6º- A despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta das verbas próprias do orçamento dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 5º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de Janeiro de 2013.

PALÁCIO MANOEL PEDRO DE CASTRO, 20 de Setembro de 2012.

MÁRCIO VANDERSON SOARES DA CRUZ
Presidente

ANTÔNIO MARCOS DIAS MACHADO
1º Secretário

NILSON MARTINS SANTA BRIGIDA
2° Secretário

Publicado por:
Edna Maria Teixeira Costa
Código Identificador:9841008F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 029-A/12

A Secretária Municipal de Administração de Salinópolis, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - REVOGAR, a Portaria SEMAD nº 029/12, de 30/08/12, devido ao deferimento da licença a partir do dia 01/09/2012.

II - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração
Salinópolis (PA), 31 de agosto de 2012

VIVIAN C. RADI DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 013/12

Publicado por:
Odiléa Nascimento Pinheiro
Código Identificador:F0F5539B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 030/12

A Secretária Municipal de Administração de Salinópolis, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CONCEDER, a pedido do servidor, Sr. **Rodrigo Savio Pinheiro Costa**, matrícula nº 010555-4, CPF nº 848.214.002-78, Assistente Administrativo, Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, "**licença de 30 (trinta) dias, sem vencimentos",** de acordo com requerimento protocolado sob o nº 1420/2012, com base no Art. 125, do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Salinópolis, a partir desta data.

II - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração
Salinópolis (PA), 01 de setembro de 2012

VIVIAN C. RADI DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 013/12

Publicado por:
Odiléa Nascimento Pinheiro
Código Identificador:17C222CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 175/2012-GAB/PMSJP.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010-PMSJP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, em pleno exercício de seu mandato, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 88, Inciso II, e ainda, com amparo na Constituição Federal em seu Art. 37, Inciso III.

DECRETA

Art. 1°. **PRORROGAR**, a validade do Concurso Público nº 001/2010-PMSJP, cujas provas objetivas foram realizadas nos dias 04 e 11 de Julho de 2010, conforme as disposições contidas no respectivo Edital nº 001/2010-PMSJP, de 03 de Maio de 2010, Item 52.1.

Parágrafo Único. A prorrogação de que trata o "caput" do Art. 1°, será determinada por mais 02 (dois) anos a contar do dia 14 de Setembro de 2012.

Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3°. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas (PA), em 13 de Setembro de 2012.

LUIS CLÁUDIO TEIXEIRA BARROSO
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação de acordo com o Art. 106 da LOM.

JAIME GILBERTO SOARES DA COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Artur Fernandes de Almeida
Código Identificador:8A540CC8

